



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.281, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Denomina Praça Pública:
PRAÇA DENIZ SANDRIN.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de "PRAÇA DENIZ SANDRIN", a praça pública situada na Rua Francisco Tomasi, no quarteirão formado com a Rua Antônio Giovanni Signor, Rua Raimundo Carvalho e Rua Hermenegildo Poloni, localizado no Bairro Fátima, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome desta praça pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 121
e publicado (a)
Em 11 / 06 / 26